



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201  
E-mail.:semad@colatina.com.br

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 05 / 11 / 2003

  
SERVIDOR

**Aparecida Borges Perim**  
Assistente Legislativo

**LEI Nº 470 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ADITAR CONVÊNIO COM A  
ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE  
MARILÂNDIA – AEFAM.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o convênio anual celebrado com a Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia – AEFAM, no montante de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para o exercício de 2003.

**Art. 2º** - A despesa decorrente do Termo Aditivo do Convênio a ser celebrado com a Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia – AEFAM, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 060 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- Funcional Programática: 2060600042.015 – Apoio a Instituições Privadas sem fins lucrativos.
- Elemento de Despesa: 3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 05 de novembro de 2003.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M Em,  
05/11/2003.

  
Secretária da SEMAD.  
**Fernanda Sala Padovan**  
Secretária da SEMAD

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 05 / 11 / 2003

  
SERVIDOR

**Fernanda Sala Padovan**  
Secretária da SEMAD